



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1120171
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), mediante a Resolução SEGOV 02/2022 (p. 111, peça 4), em 12/01/2022, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário decorrente de possíveis irregularidades na execução do Convênio 1491002469/2015/SEGOV/PADEM, firmado entre a SEGOV e o Centro Social Durval de Barros (p. 82/89, peça 7).

Considerando o requerimento da unidade técnica à peça 12 e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara** a fim de que promova a citação do Centro Social Durval de Barros (Cesdub), na pessoa de seu representante legal, e da Sra. Maurília Ribeiro Almeida, Presidente do Cesdub à época dos fatos, para que, caso queiram, apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, defesa em face dos apontamentos feitos pela comissão de tomada de contas especial e pela unidade técnica ou recolham a quantia devida pelo seu valor atualizado, nos termos do art. 249 do Regimento Interno.

Cientifiquem-se os responsáveis de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que as suas manifestações deverão ser protocolizadas exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 2º, § 2º, da Portaria 17/Pres./2021.

Manifestando-se os responsáveis, sejam os autos encaminhados à 1ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado para reexame.

Ato contínuo, ou transcorrido o prazo *in albis*, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 6 de setembro de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator